



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
16/08/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 23/08/2021
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SOLUTI Multipla v5 / Autenticação
keyidC552ED258009DF9C82C89F47C6DDB45F31DDB9B1
/ 25/01/2022
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR ADÃO EVANDRO PEREIRA LEITE - PP

INDICAÇÃO: 282/2021

INDICAMOS, depois de satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido e esclarecido o Plenário, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, LUCAS FORONI CENTENARO e ao Secretário de Infraestrutura, Senhor PAULO CESAR ALVES e ao Presidente da FUNCERB, VALSUIR SALIBA, atendendo solicitações que nos foram apresentadas, a necessidade, conveniência e oportunidade de determinar ao setor competente da municipalidade a realização de estudo, as seguintes providências:

- **IMPLANTAÇÃO DE BICICLETÁRIO NO COMPLEXO ESPORTIVO DO BAIRRO NOVA RIO BRILHANTE.**

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a maior parte dos usuários daquele local se utilizam de bicicletas para se deslocarem até o complexo, e lá chegando, os mesmos deixam as bicicletas no lado externo do centro esportivo em razão de não haver um local apropriado para estacionamento das mesmas.

A ocorrência de diversos furtos de bicicletas na cidade tem levado à insegurança para quem deseja praticar exercícios e brincadeiras no período noturno, razão pela qual, faz-se necessário a construção do referido bicicletário para que os mesmos guardem seu meio de transporte com segurança.

Posto isto, esperamos receber o apoio dos Nobres Pares na aprovação dessa propositura, que tem por objetivo atender os anseios da nossa população

Sala das Sessões, 16/08/2021 - 09:31:40

ADAO EVANDRO PEREIRA LEITE / 99897890106 / AC SOLUTI Multipla / Autenticação keyid35AE3114F65ED27A4F58FE34A81A67970AC49B07 / 21/07/2021
Assinado Digitalmente